



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 004/2020 – Proc. Licitatório nº 015/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2020**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020-DL**

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)”;

**CONSIDERANDO** que Decreto Legislativo Federal nº 6/2020 reconheceu, “para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020”;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de estabelecer procedimentos temporários para fins de prevenção à infecção e à propagação do vírus COVID-19, com o intuito salvar vidas humanas;

**CONSIDERANDO** que, no dia 11 de março deste ano, a Organização Mundial da Saúde declarou como pandemia a infecção humana pelo vírus novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/1993, que “Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, estabelece: “Art. 24. É dispensável a licitação: [...] IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 13.979/2020 criou “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”, estabelecendo que “É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)”;

**CONSIDERANDO** que a Medida Provisória nº 926/2020, alterou a “Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens,



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 004/2020 – Proc. Licitatório nº 015/2020**

serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 515/2020/SC declarou “situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19”;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Legislativo nº 18.332/2020/SC declarou “estado de calamidade pública em Santa Catarina, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000”;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 525/2020/SC estabeleceu “novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e estabelece outras providências”;

**CONSIDERANDO** o cenário epidemiológico do Estado de Santa Catarina em relação à infecção pelo novo Coronavírus, bem como a identificação de transmissão comunitária, em março de 2020, e em franca expansão na região sul do Estado, onde de encontra localizado o município de Rio Fortuna, que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 010/2020, de 20 de março de 2020, “declara situação de emergência no município de Rio Fortuna, define medidas adicionais para a prevenção e tratamento à Covid-19 em complementação às ações definidas no Decreto Estadual n.515, de 17 de março de 2020 e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 011/2020, de 24 de março de 2020, prevê a “dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata a Lei Federal nº 13.979/2020”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecer aos profissionais da Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna, que atuam no atendimento direto e indireto de pacientes infectados e/ou com suspeita de infecção pelo novo Coronavírus, equipamentos de proteção individual (EPIs) apropriados para o atendimento nestas situações;

**CONSIDERANDO** que a utilização de tais equipamentos é essencial para quem presta serviços de saúde para proteção dos profissionais, visto que auxiliam na prevenção à infecção e também à propagação do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adquirir três mil unidades de máscaras descartáveis, confeccionadas em TNT, em camada tripla, com filtro de proteção e clip nasal para uso dos profissionais que atuam na Unidade Básica de Saúde de Rio Fortuna;

**CONSIDERANDO** a urgência em adquirir tais equipamentos de proteção individual;

**CONSIDERANDO** que o valor orçado é compatível com os preços de mercado, o que pode ser observado pelos orçamentos anexados a este certame licitatório;



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 004/2020 – Proc. Licitatório nº 015/2020**

**CONSIDERANDO** que a marca ofertada pela empresa detentora do menor valor orçado **não** possui registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

**CONSIDERANDO** que a Resolução – RDC nº 379, de 30 de abril de 2020 (que altera a Resolução – RDC nº 356, de 23 de março de 2020), permite que órgãos e entidades públicas e privadas adquiram equipamentos de proteção individual não regularizados pela Anvisa, desde que não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na agência reguladora;

**CONSIDERANDO** que em alguns dos orçamentos apresentados, foram cotadas marcas que possuem registro na Anvisa, dentre eles o da empresa detentora da segunda melhor/menor oferta;

**CONSIDERANDO** que a empresa detentora do segundo melhor/menor valor unitário orçado comprovou regularidade fiscal, trabalhista e social;

Indica-se a celebração de contrato com a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 177, bairro Cristo Rei, no município de Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ nº 12.014.370/0001-67, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Dalci Dambros, portador do CPF nº 546.515.499-34, domiciliado na Rua Paraná, nº 289, bairro Centro, município de Pato Branco/PR, mediante dispensa de licitação, no valor global de **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, objetivando a:

**AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, CONFECCIONADAS EM TNT, EM CAMADA TRIPLA, COM FILTRO DE PROTEÇÃO E CLIP NASAL, PARA USO DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC**, conforme segue descrição abaixo:

Item	Descrição do item	QTD	UND	Marca	Valor Unit (em R\$)	Valor Total (em R\$)
1	Máscara confeccionada em TNT Hospitalar descartável, na cor branca, produzida em material sintético 100% polipropileno, em camada tripla, com filtro de proteção, elástico nas laterais em 3mm de largura, clipe nasal na parte superior, devidamente registrada junto à Anvisa, com filtro repelente de 25g/m <sup>2</sup> , camada protetora de 50g/m <sup>2</sup> e filtro purificador de 25g/m <sup>2</sup> .	3.000	Und	Total Block	0,90	2.700,00

Rio Fortuna/SC, 04 de agosto de 2020.

---

**CARLA WIEMES**  
Presidente da Comissão de Licitação



**Estado de Santa Catarina**  
**Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC**  
**Dispensa de Licitação nº 004/2020 – Proc. Licitatório nº 015/2020**

---

**SINTIA MILENA BOEING**  
Secretária da Comissão de Licitação

---

**KÉSSIA MEURER**  
Membro da Comissão de Licitação